



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

Os vereadores abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei vem propor ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 021/2022.

Súmula: Propõe sobre denominação da continuação da Rua Dona Valdomira da Silva Izac de Rua José Roque de Souza e da Rua Emídio Batista Alves, e dá outras Providências.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar as ruas citadas abaixo:

I – A continuação da Rua Dona Valdomira da Silva Izac seguindo da ponte até altura do limite urbano do município será denominada de **"RUA JOSÉ ROQUE DE SOUZA"**, conhecido como "Zê Roque" e;

II – A Rua que liga a Rua Pedro Raimundo de Souza na altura serraria até propriedade do senhor Euclair Batista Alves será denominada de **"RUA EMÍDIO BATISTA ALVES"**, conhecido como "Emídio Helena".

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, que seja colocada a placa de identificação.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 09 de maio de 2022.

Anderson Eduardo Izac
Presidente

Marco Antonio da Silva
Vice-Presidente

Paulo Cesar de Azevedo
Secretário

Ismair Marques de Souza
Vereador

Jair Maia da Silva
Vereador

José Devalmir dos Santos
Vereador

Ney Aparecido Silva
Vereador

Pedro José da Silva
Vereador

João Ferreira dos Santos
Vereador

Dedicatória:

"É, pois justo, que recebam esta homenagem por reconhecimentos aos cidadãos que tanto contribuíram para o crescimento e desenvolvimento do município sendo de grande importância à comunidade Santanense, pessoas que no decorrer de suas trajetórias granjearam vastos círculos de amizades por suas condutas de serem cidadãos íntegros e exemplares, onde tiveram residências naquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ
PROTOCOLO GERAL 77/2022
Data: 06/05/2022 - Horário: 08:55
Legislativo

[illegible]

PLANIMÉTRICO CADASTRAL

01

NOMEAR RUA.

SANTANA DO ITARARÉ.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

RUA A SER NOMEADA.

1 / 2000.

Time
06/05/2022.

PR.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Group:

13. *Journal of the American Medical Association*, 277:1033-1034 (1997).

DEAN THOMAS
Dean of School

ÁREA TOTAL 6.505,91 m²

PERÍMETRO	1.108,40 m.
-----------	-------------

Appendix

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

Propriedade: RUA A SER NOMEADA.

Local: SANTANA DO ITARARÉ.

Comarca: WENCESLAU BRAZ

UF: PR.

Perímetro: 1.108,40 m.

Área: 6.505,91 m².

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.371.962,1357m e E 638.782,8751m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA URBANIZADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°10'14" e 63,363 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.371.968,5711m e E 638.845,9103m; 78°08'37" e 31,101 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.371.974,9612m e E 638.876,3478m; 84°32'59" e 40,696 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.978,8266m e E 638.916,8595m; 77°50'37" e 16,261 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.371.982,2509m e E 638.932,7557m; 71°33'26" e 15,985 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.371.987,3079m e E 638.947,9199m; 72°56'38" e 30,775 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.371.996,3344m e E 638.977,3413m; 79°44'19" e 13,467 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.371.999,6241m e E 638.995,5132m; 90°48'58" e 18,916 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.371.999,3547m e E 639.014,4270m; 93°25'39" e 67,639 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.371.995,3108m e E 639.081,9449m; 93°55'14" e 25,982 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.371.993,5344m e E 639.107,8666m; 97°21'53" e 97,739 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.371.981,0059m e E 639.204,7991m; 92°25'11" e 20,838 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.371.980,1261m e E 639.225,6186m; 86°32'45" e 12,974 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.371.980,9078m e E 639.238,5687m; 79°19'22" e 12,307 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.371.983,1880m e E 639.250,6628m; 74°36'45" e 10,979 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.371.986,1012m e E 639.261,2480m; 68°56'25" e 11,355 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.371.990,1814m e E 639.271,8444m; 68°58'37" e 45,887 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.372.006,6430m e E 639.314,6765m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com CABECEIRA DA PONTE COM A RUA DONA VALDOMIRA DA SILVA IZAC, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°58'37" e 12,000 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.371.995,4417m e E 639.318,9814m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ÁREA URBANIZADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°58'37" e 45,887 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.371.978,9802m e E 639.276,1493m; 248°56'25" e 11,942 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.371.974,6891m e E 639.265,0054m; 254°36'45" e 12,067 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.371.971,4872m e E 639.253,3711m; 259°19'22" e 13,558 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.371.968,9752m e E 639.240,0478m; 266°32'45" e 14,347 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.371.968,1108m e E 639.225,7271m; 272°25'11" e 21,972 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.371.969,0385m e E 639.203,7748m; 277°21'53" e 97,896 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.371.981,5871m e E 639.106,6862m; 273°55'14" e 25,570 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.371.983,3354m e E 639.081,1760m; 273°25'39" e 67,314 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.371.987,3598m e E 639.013,9826m; 270°48'58" e 17,479 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.371.987,6088m e E 638.996,5058m; 259°44'19" e 16,591 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.371.984,6532m e E 638.980,1799m; 252°56'38" e 29,917 m até o

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

vértice **31**, de coordenadas **N 7.371.975,8783m** e **E 638.951,5785m**; **251°33'26"** e **16,499 m** até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.371.970,6587m** e **E 638.935,9269m**; **257°50'37"** e **17,623 m** até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.371.966,9477m** e **E 638.918,6992m**; **264°32'59"** e **40,727 m** até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.371.963,0792m** e **E 638.878,1561m**; **258°08'37"** e **31,061 m** até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.371.956,6973m** e **E 638.847,7575m**; **264°10'14"** e **62,608 m** até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.371.950,3385m** e **E 638.785,4734m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LIMITE DO PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: **347°34'44"** e **12,080 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 06 de Maio de 2022.

CESAR MARANGON.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA: 18.388-D/PR.



ÁREA URBANIZADA

03

04

ÁREA URBANIZADA

ÁREA URBANIZADA

02

01

ESTRADA MUNICIPAL

Escala Gráfica

Convenções topográficas - NBR 13133

Título

PLANIMÉTRICO CADASTRAL

Folha

01

Objetivo

NOMEAR RUA.

Município

SANTANA DO ITARARÉ.

Assessoria

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Projeto

RUA A SER NOMEADA.

Matrícula

Escala

1 / 500.

Data

06/05/2022.

Emissão

PR.

Situação



Propriedade

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

Reg. Serviço

DISSEMINAÇÃO

Classif. Serviço

Quadr. de Área

ÁREA TOTAL

1.061,90 m².

PERÍMETRO

233,09 m.

Observações

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

Propriedade: RUA A SER NOMEADA.

Local: SANTANA DO ITARARÉ. Comarca: WENCESLAU BRAZ UF: PR.

Perímetro: 233,09 m. Área: 1.061,90 m².

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.371.984,4709m** e **E 639.177,9909m**; Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: **277°21'53"** e **10,710 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.371.985,8438m** e **E 639.167,3690m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com **ÁREA URBANIZADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **346°22'54"** e **104,273 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.372.087,1850m** e **E 639.142,8175m**; **76°22'54"** e **10,000 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.372.089,5396m** e **E 639.152,5363m**; **166°22'54"** e **108,108 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

WENCESLAU BRAZ - PR, 06 de Maio de 2022.

CESAR MARANGON.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA: 18.388-D/PR.